



INFORMAÇÕES

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

**Ref.: REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MDF N° 36/2018 –
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – PROTOCOLO N° 15.461.466-4**

Ao

Departamento de Licitação – DELI

O processo em referência foi apreciado na Reunião de Diretoria n° 88/2020, realizada em 04/11/2020, sendo deliberado o que segue:

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta referente à revogação do Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado – MDF n° 36/2018, que tem por objeto a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básicos e executivos, a execução de obras e serviços de engenharia necessários e suficientes para a entrega final do C. H. Itaipulândia I – Distrito Jacutinga - 2ª etapa, na modalidade Financiamento Cohapar, compreendendo 40 (quarenta) unidades habitacionais, equipamentos comunitários e infraestrutura, no município de Itaipulândia. Justificativa: Em 30/01/2019, de acordo com o Decreto Estadual n° 54/2019, foram suspensas, em caráter excepcional e até ulterior deliberação, para revisão dos atos normativos legais e infra legais publicados nos últimos 60 (sessenta) dias do mandato do governo anterior, a abertura das licitações no Modo de Disputa Fechado – MDF n° 27 a 52, para avaliação de aderência aos compromissos da nova gestão; O referido processo encontra-se suspenso, desde então, aguardando autorização para que sua tramitação seja retomada; Conforme ofício n° 166/2019/GP expedido pelo município de Itaipulândia em 10/06/2019, a prefeitura solicita que o convênio seja rompido para que a área seja disponibilizada para implantação de unidades habitacionais através do Fundo para Financiamento de Política habitacional do município; No curso do ano de 2019, os recursos anteriormente alocados para a execução de tais objetos retornaram a origem (Fundo de Combate a Pobreza), com a consequente perda de efeitos das disponibilidades orçamentárias existentes; Durante o ano de 2019 a Cohapar buscou angariar recursos visando à remissão de novas disponibilidades orçamentárias para a continuidade dos referidos processos, porém sem obter sucesso. Fundamento: Decreto Estadual n° 54/2019; Of. n° 263/2019-DELI; Memo. n° 004/DIPP-DIAF/2020; Ofício n° 166/2019/GP - Município de Itaipulândia; Memo. n° 029/DIPP-DIAF/2020; Informação Jurídica n° 102/2020, que conclui que “[...] se os pressupostos que autorizam a revogação - razões de interesse público decorrentes de fato superveniente – estão presentes no caso concreto, é possível legitimamente revogar o certame. Quanto a concessão do contraditório e ampla



defesa, entendemos, respeitados os posicionamentos divergentes, não ser aplicável ao presente caso uma vez que o certame não chegou a ser realizado.”.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a revogação do Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado – MDF nº 36/2018, referente ao C. H. Itaipulândia I – Distrito Jacutinga - 2ª etapa, 40 (quarenta) unidades habitacionais, no município de Itaipulândia, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

Atenciosamente,

Anelize Empinotti
Secretária-Geral